



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste processo licitatório, o fornecimento emergencial de kits para limpeza, contendo cada kit os itens abaixo descritos:

- a. 02 (DUAS UNIDADES) DE ÁGUA SANITÁRIA, CONTENDO 1000 ML, EM FRASCO BRANCO, LEITOSO E RESISTENTE, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO.
- b. 02 (DUAS UNIDADES) DE DESINFETANTE FLORAL, CONTENDO 1 L, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LÍQUIDO LEITOSO ROSA, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E PH ENTRE 6,0 E 8,0.
- c. 02 (DUAS UNIDADES) DE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, FRASCO COM 500 ML PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.
- d. 02 (DUAS UNIDADES) DE ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS.
- e. 02 (DUAS UNIDADES) DE SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
- f. 01 (UMA UNIDADE) DE SABÃO ALVEJANTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO: SILICATO DE SÓDIO, TENSOATICO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, SINERGISTA, SEQUESTRANTE, FOSFATO ALCALINIZANTE, ENZIMAS SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO ALVEJANTE, E AMACIANTE, ALQUIL BENSENO, PIGMENTO, PERFUME E UMIDADE.
- g. 02 (DUAS UNIDADES) DE SABONETE EM BARRA DE 90G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
- h. 01 (UMA UNIDADE) DE PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO (74X45) CM.

Avenida Goiás, 600 - Bairro Santo Antonio - 5º andar

CEP: 09521-300 - São Caetano do Sul

Tel.: 4224-1709



2. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- 2.1. Por se tratar de entrega única, será emitida Autorização de Fornecimento.
- 2.2. Os kits deverão ser entregues **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, no almoxarifado central, situado na Rua Amazonas nº 1478, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento; ou, em outro endereço que por ventura seja indicado pela SEAIS, dentro do Município de São Caetano do Sul
- 2.3. O **prazo de entrega deve ser imprescindivelmente cumprido** pela contratada, uma vez que os kits serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade do Município.
- 2.4. Os materiais devem ser entregues em sua embalagem original, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante; com informações de lote, fabricação e validade.
- 2.5. Os **kits devem ser entregues em caixas de papelão ou sacolas plásticas**, devidamente fechados, resistentes para suportar o manuseio e respectivo transporte, uma vez que, o Município realizará as respectivas entregas nas residências das famílias em situação de vulnerabilidade.
- 2.6. Considerando a situação de calamidade vivenciada em nosso país, bem como, a extrema necessidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade, fica facultada a contratada, caso não disponha dos produtos nas embalagens ou quantidades estabelecidas no presente termos de referência, substituir por outras



quantidades / embalagens, desde que atenda os quantitativos mínimos exigidos.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Cumprir as exigências decorrentes da legislação vigente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- 4.1. A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constantes deste Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- 4.2. É de inteira responsabilidade da contratada a montagem dos kits, os quais devem estar em total conformidade com o presente termo, bem como, respeitar as normas sanitárias a que estão vinculadas.
- 4.3. Cabe a contratada o pagamento de todos os encargos e impostos decorrentes da presente contratação, sejam eles fiscais ou trabalhistas, inexistindo qualquer responsabilidade da contratante.
- 4.4. Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do produto, a Unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor, para que faça a troca do produto imediatamente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Cumprir com as obrigações relacionadas neste termo de referência.
- 5.2. Indicar em momento oportuno o local para entrega dos kits.



6. GESTOR DO CONTRATO

- 6.1. O gestor da presente contratação será indicado pela Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e na sua ausência a Sra. Marisa Catalão de Carvalho Campozana (Secretária Municipal do SEAIS).

São Caetano do Sul, 31 de março de 2020.

Marisa Catalão de Carvalho Campozana

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social